



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 14

25 DE JULHO DE 2017

CRIA CARGOS COMISSIONADOS NO MUNICÍPIO DE CARIRA, ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 783/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carira Estado da Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criados os cargos comissionados de Gestor de Projetos, Coordenador do CRAS, Coordenador do CREAS, Coordenador da Casa Lar, Coordenador da Bolsa Família, com 01 (uma) vaga cada.

Art. 2.º Altera a tabela dos cargos comissionados, constantes no Anexo II da Lei Municipal nº 783/2013, que passa a vigorar de acordo com a Tabela constante no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário, ficando o poder Executivo Autorizado a proceder os ajustes e adequações indispensáveis.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2017.

Art. 5.º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carira, Estado de Sergipe, em 25 de julho de 2017.

**Protocolo
Recebido**

Em 31/07/17
10:00

José Martins de Carvalho Neto
Diretor Geral
CPF: 652.937.115-04


ARODOALDO CHAGAS
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CARGOS	QUANTIDADES	REMUNERAÇÕES
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE	01	LEI 837/2016
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	R\$ 1800,00
ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA INSTITUCIONAL	01	R\$ 1800,00
COORDENADOR DE ORDEM PUBLICA E DE DEFESA DA CIDADANIA	01	R\$ 1800,00
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	01	R\$ 1800,00
ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	05	R\$ 1800,00
ASSISTENTE DE GABINETE	05	R\$ 800,00
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	01	LEI 837/2016
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	01	LEI 837/2016
SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO	01	LEI 837/2016
DIRETOR DOS PLANOS E DOS ORÇAMENTOS	01	R\$ 1800,00
DIRETOR DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	01	R\$ 1800,00
COORDENADOR DA GESTÃO DE PESSOAS	01	R\$ 1000,00
COORDENADOR DA GESTÃO PATRIMONIAL	01	R\$ 1000,00
COORDENADOR DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS	01	R\$ 1000,00
DIRETOR DA GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL	01	R\$ 1800,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS	01	LEI 837/2016
DIRETOR DAS LICITAÇÕES E DAS COMPRAS	01	R\$ 2500,00
COORDENADOR DAS LICITAÇÕES	01	R\$ 1000,00
COORDENADOR DAS COMPRAS	01	R\$ 1000,00
DIRETOR DA GESTÃO CONTÁBIL E DE TESOURARIA	01	R\$ 1800,00
COORDENADOR DA CONTABILIDADE	01	R\$ 1000,00
COORDENADOR DA TESOURARIA	01	R\$ 1000,00
DIRETOR DA GESTÃO TRIBUTÁRIA	01	R\$ 1800,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER	01	LEI 837/2016
ASSISTENTE DE GABINETE	05	R\$ 800,00
PROCURADOR JURÍDICO DA SEMECE	01	R\$ 1800,00
DIRETOR DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	01	R\$ 1800,00
GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL	01	R\$ 1000,00
GERENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	01	R\$ 1000,00
DIRETOR DA GESTÃO FINANCEIRA	01	R\$ 1800,00
DIRETOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01	R\$ 1800,00
GERENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	01	R\$ 1000,00
GERENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL I	01	R\$ 1000,00
GERENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL II	01	R\$ 1000,00
GERENTE DAS MODALIDADES DE ENSINO E DOS PROJETOS ESPECIAIS	01	R\$ 1000,00
DIRETOR DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER	01	R\$ 1800,00
GERENTE DA CULTURA	01	R\$ 1000,00



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Gabinete do Prefeito

GERENTE DO ESPORTE E DO LAZER	01	R\$ 1000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE	01	LEI 837/2016
PROCURADOR JURÍDICO DA SEMSAU	01	R\$ 1800,00
DIRETOR DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SEMSAU	01	R\$ 1800,00
GERENTE DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS	01	R\$ 1000,00
GERENTE DO PATRIMONIO DA SEMSAU	01	R\$ 1000,00
GERENTE DA REGULAÇÃO, DO CONTROLE E DA AVALIAÇÃO	01	R\$ 1000,00
DIRETOR DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	01	R\$ 1800,00
DIRETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01	R\$ 1000,00
DIRETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	R\$ 1800,00
GERENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	R\$ 1000,00
GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	R\$ 1000,00
DIRETOR DO CENTRO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL	01	R\$ 1800,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01	R\$ 1800,00
DIRETOR TÉCNICO DA CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01	R\$ 1800,00
DIRETOR CLÍNICO DA CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01	R\$ 1800,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	01	LEI 837/2016
DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS DA SEMDES	01	R\$ 1800,00
DIRETOR DO APOIO AOS CONSELHOS E DA GESTÃO DE PARCERIAS	01	R\$ 1800,00
DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01	R\$ 1800,00
GERENTE DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01	R\$ 1000,00
GERENTE DA REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	01	R\$ 1000,00
DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	01	R\$ 1800,00
COORDENADOR CRAS	01	R\$ 1500,00
COORDENADOR CREAS	01	R\$ 1500,00
COORDENADOR CASA LAR	01	R\$ 1500,00
COORDENADOR BOLSA FAMILIA	01	R\$ 1500,00
SECRETARIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS	01	R\$ 1800,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SEMSOP	01	R\$ 1800,00
GESTOR DE PROJETOS	01	R\$ 2500,00
DIRETOR DOS PROJETOS	01	R\$ 1800,00
DIRETOR DAS OBRAS	01	R\$ 1800,00
GERENTE DA EXECUÇÃO DE PRÓPRIOS	01	R\$ 1000,00
GERENTE DA FISCALIZAÇÃO DAS POSTURAS	01	R\$ 1000,00
DIRETOR DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	01	R\$ 1800,00



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR E GESTÃO DE PROJETOS

I- COORDENADOR

FORMAÇÃO MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e seu (s) serviço (s), quando for o caso;
- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância sócioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
- Coordenar a relação cotidiana das unidades referenciadas no seu território de abrangência;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais na sua área de abrangência.
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
- Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
- Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados;
- Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos;
- Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
- Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
- Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Gabinete do Prefeito

- Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
- Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

II- GESTOR DE PROJETOS

FORMAÇÃO MÍNIMA: SUPERIOR COMPLETO NAS AREAS DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA, COM O DEVIDO REGISTRO NA CLASSE COMPETENTE.

REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

I.- CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO ÀS ESFERAS ESTADUAIS, FEDERAIS, FUNDAÇÕES, ONGS E AFINS, compreendendo:

a) conhecer e identificar fontes de financiamento a partir de programas e projetos das esferas federal e estadual, assim como de fundações, ONGS e demais órgãos e entidades que desenvolvam projetos de interesse da municipalidade, os quais estejam compreendidos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil; b) proceder à análise de programas e projetos, compreendidos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil, com vistas à adequação da realidade local; c) elaborar o projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo para submissão de propostas, observando as especificidades de cada projeto ou programa; d) conhecer as tabelas de insumos e serviços referentes à obra pública e aplicar as mesmas de acordo com a especificidade de cada projeto ou programa; e) acompanhar o andamento das propostas apresentadas junto às esferas estadual, federal, fundações, ONGs e afins; f) fiscalizar a execução dos contratos firmados junto às esferas estadual, federal, fundações, ONGs e afins; g) coordenar as informações das obras executadas em todos os órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal no sistema GEO-OBAS.

II – APOIO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, compreendendo:

a) elaborar ações que visem a salvaguarda do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico do município, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos; b) coordenar projetos de restauro contratados pela municipalidade, estabelecer



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Gabinete do Prefeito

práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação e valorização de edificações, conjuntos arquitetônicos, urbanos e rurais do município; c) acompanhar e fiscalizar obras públicas e interferências no Patrimônio Histórico Cultural e Artístico do município; d) elaborar Plano de Proteção do Patrimônio Histórico Edificado e Ambiental e) auxiliar a população em geral, quando solicitado, os projetos de reforma de bens identificados como de interesse de preservação;

III – APOIO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, compreendendo:

a) conceber projetos para espaços externos, livres e abertos públicos, com praças e parques, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive territorial; b) auxiliar nas reformas e requalificação por meio de projetos técnicos específicos das praças e jardins existentes no município; c) acompanhar e fiscalizar obras e interferências nas praças e jardins do município; d) acompanhar e dar suporte técnico ao plano de gerenciamento de resíduos sólidos para o município; e) auxiliar na elaboração das peças técnicas visando licenciamento ambiental, quando necessário; f) estudar e avaliar os impactos ambientais das obras públicas implantadas no município; g) analisar e emitir parecer relativos aos Estudos de Impacto de Vizinhança apresentados ao município.

IV – APOIO À DEFESA CIVIL, compreendendo:

a) realizar vistorias sempre que solicitado pela Defesa Civil Municipal; b. elaborar parecer e laudo de perícia sobre a situação encontrada em cada vistoria técnica; c. elaborar projetos que visem solucionar os problemas apontados nos laudos vistoriados, quando couber a municipalidade a resolução dos problemas;

V – APOIO À ASSESSORIA JURÍDICA, compreendendo:

a) emitir parecer técnico referente à área da Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil visando auxílio ao embasamento do parecer jurídico da municipalidade; b) acompanhar e realizar reuniões, encontros, quando necessário, que tratem de assuntos relativos à área de atuação da Arquitetura e Urbanismos e Engenharia Civil junto à Assessoria Jurídica Municipal;

VI – APOIO AO LEGISTATIVO, compreendendo:

a) realizar apanhado dos projetos arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia indicados nas plenárias pelos vereadores; b) elaborar projetos em conjunto com o Legislativo e o Executivo;

VII - COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CONTRATADOS, compreendendo:



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Gabinete do Prefeito**

a) Coordenar e compatibilizar os projetos arquitetônicos e urbanísticos contratados por meio de licitações, pregões; b) Fiscalizar os contratos estabelecidos com as empresas ganhadoras das licitações e pregões.

VIII - APOIO A AGRICULTURA E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, compreendendo:

a) Assessoria em projetos de combate a seca, como barragens e outros que promovam a sustentabilidade da agricultura em regiões com carências hídricas;
b) Atuar nos projetos de interesse dos munícipes, principalmente nos que referem-se ao Desenvolvimento Sustentável.